



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 1453/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 479/2019 - Câmara Especializada de Elétrica - 10/12/2019 das 18:20 as 19:45

Decisão: CEEE 1453/2019

Referência: 4522122/2019

Interessado: R2 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

EMENTA: Defere Registro principal de pessoa jurídica (reabilitação de registro) tendo como RT um engenheiro eletricitista que já responde como RT por duas pessoas jurídicas.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, Considerando que as atribuições profissionais cobrem as atividades técnica de engenharia que constam no objetivo social da requerente; Considerando a Lei nº 5.194/66; Lei nº 4.950-A/66; Resolução Confea nº 336/89; e Decisão CEEE/RN nº 438/2018 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo DEFERIMENTO do requerimento da R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, que trata do seu registro (principal), sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista FRANCISCO EDEZIO DANTAS., pelo(a) deferimento do(a) reativação de registro - empresa do(a) interessado(a) R2 Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Francisco Eduardo Do Rego Costa, Marcone Paiva Da Silva, Roberto Nobrega De Melo, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 10 de dezembro de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA
Coordenador da Reunião